

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 208 de 01/09/1978

DECRETO N.º 2558/78
de 17 de março de 1978

Autoriza a permissão, sob forma de utilização não onerosa de próprio municipal que menciona, situado na Vila Industrial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 3º do artigo 65 do Decreto Lei Complementar Estadual n.º 9 de 31 de dezembro de 1.969,

CONSIDERANDO que cabe ao Município prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro, por seus próprios serviços ou através da Santa Casa de Misericórdia ou instituição congênere, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não se encontra no momento aparelhada para a prestação direta aos serviços;

D E C R E T A

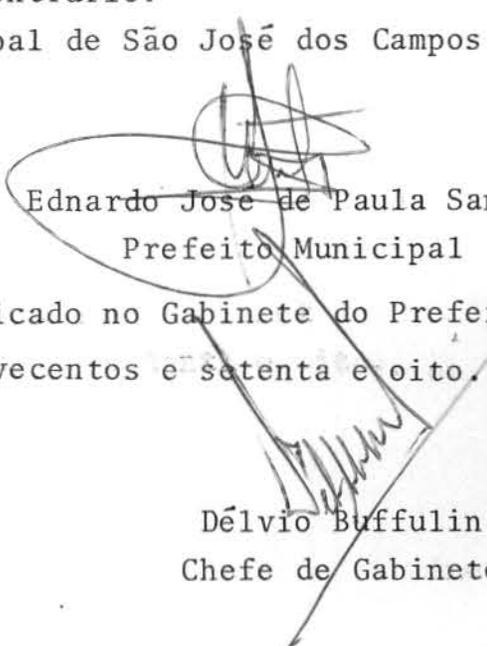
Artigo 1º - Fica autorizada a permissão, sob a forma de utilização não onerosa, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, o terreno, o prédio e os equipamentos do Pronto Socorro Municipal Dr. Carli no Rossi, localizado na Vila Industrial.

Artigo 2º - A permissão será sempre a título precário por tempo indeterminado e ocorrendo a retomada do imóvel o permissionário fica obrigado a entregá-lo nas condições que recebeu.

Artigo 3º - A permissão se tornará nula, sem direito a qualquer indenização, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de março de 1.978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete